



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COMITÊ DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Extrato da Ata da 3^a Reunião - 2021

1 IDENTIFICAÇÃO										
PAD	6825/2017									
Data	30/07/2021	Ínicio	14:00	Término	15:30					
Local	VIDEOCONFERÊNCIA – ZOOM									
Divulgação:	Publicação do extrato da Ata na internet; Ata completa e Plano de Reformas e Serviços revisado na intranet.									
Participantes Membros:										
<ul style="list-style-type: none">• Secretaria de Gestão de Serviços: Silmara Aparecida Laskoski• Coordenadora de Infraestrutura Predial: Ivanilda da Silva• Coordenadora de Licitações e Contratos: Maria de Fátima Almeida• Coordenadora de Material e Patrimônio: Marlene Regina Kovalski• Chefe da 23^a ZE – Ribeirão Claro: Eduardo Pinheiro Testa• Coordenador de Fiscalização do Cadastro Eleitoral: Guilherme Babora do Carvalhal• Secretário de Tecnologia da Informação: Gilmar Fernandes de Deus• Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade: Helton Jose Sanches, representado pela Coordenadora de Planejamento e Orçamento, Eliana Regina Giacomossi MassAssessora Jurídica da Diretoria Geral: Lucianna Maria de Araújo Sampaio										
Participantes	Participantes Convidados:									
	<ul style="list-style-type: none">• Jerônimo Nardielo, Chefe da Seção de Obras e Projetos• Rachel Ivania Tasca e Lazzari, Chefe da Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital• Luiz Matsuru Bancho, Chefe da Seção de Manutenção dos Imóveis do Interior• Max Luiz de Carvalho, Coordenador de Infraestrutura de TI									
2. DEBATE - EXPOSIÇÕES										
<p>1. Abertura e Informações: a) Aprovação e publicação dos documentos da reunião anterior – 2^a reunião; b) Publicação da Ata e extrato desta 3^a reunião seguirá o padrão adotado (Ata completa na intranet, extrato na internet e demais documentos de acordo com deliberação).</p> <p>2. Revisão do Plano de Reformas e Serviços – Foram apresentadas pela unidade gestora – Seção de Obras e Projetos – novas demandas e, com estas, os fundamentos técnicos para a necessidade de revisão do Plano publicado, vez que haverá alteração no planejamento com repriorização das demandas para execução neste exercício e, consequentemente, acréscimo das demandas inicialmente previstas para 2022. A revisão foi aprovada pelo comitê e seguirá para publicação na internet no espaço reservado ao comitê: https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca/comites/comite-de-gestao-da-infraestrutura.</p> <p>3. Revisão do Planejamento Estratégico – Resolução TRE 874/2021 – Conforme deliberado pelo Conselho de Governança, houve inclusão de novos indicadores estratégicos para a área de infraestrutura predial: acessibilidade dos imóveis e adequação dos imóveis para o trabalho em altura. Por sua vez, houve exclusão do indicador referente à segurança institucional, vigorando este somente como indicador interno da Secretaria de Gestão de Serviços.</p>										



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COMITÊ DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Extrato da Ata da 3ª Reunião - 2021

3.1. Os trabalhos do comitê relativamente aos indicadores estratégicos seguirão no mesmo formato adotado: 1. Verificação do tratamento prioritário das ações pela Secretaria de Gestão de Serviços, a fim de que sejam atingidas as metas definidas. 2. Análise das dificuldades enfrentadas pelas áreas gestoras no cumprimento das metas e auxílio nas soluções e decisões quanto às ações e priorização de recursos.

4. PAD 10786/2021 – Propostas de alteração da Resolução TRE 756/2017, que trata da Governança na Justiça Eleitoral do Paraná – sugestões do comitê: A fim de compatibilizar a norma às atribuições do Comitê de Gestão da Infraestrutura, foi definido pela necessidade de alteração do Art. 25, com proposta para vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. Ao Comitê de Gestão da Infraestrutura – CGI, compete, especificamente:

I – Promover política de ocupação, aprimoramento e manutenção das edificações;

II – Avaliar e aprovar os planos de ação propostos para aprimorar a infraestrutura disponível;

III – Acompanhar os resultados e propor soluções e ajustes aos indicadores e às metas, para alcance dos objetivos estratégicos da Justiça Eleitoral.

5. Adequação de ambientes – Apresentada, com as alterações propostas pelo comitê, a Minuta da Norma que objetiva definir os procedimentos para alterações de leiautes dos imóveis da Justiça Eleitoral, considerando o uso racional e sustentável dos ambientes e os custos envolvidos. O documento restou aprovado para sequência dos trâmites no TRE pelo PAD 10.029/21, porém, excluindo-se a parte controversa para que esta conste em procedimento interno de ambas as secretarias gestoras (SECGS e SECTI).

4. DELIBERAÇÕES / ENCAMINHAMENTOS

4.1. Aprovação e publicação da Ata anterior; definição do processo de divulgação da presente Ata e extrato, que seguirá o padrão definido para intranet e internet; o Plano de Reformas e Serviços revisado terá publicação na internet.

4.2. Entregue aos membros do comitê cópia do Laudo emitido quanto à condição da rede de hidrantes dos imóveis da Capital, sendo informado que foram efetivadas as contratações necessárias às regularizações pelas unidades gestoras da Secretaria de Gestão de Serviços (PAD 8736/2020).

Responsável pela elaboração dos documentos e publicação, bem como pelos registros no PAD 8736/20: Presidente do Comitê.

4.3. Deliberado pela aprovação e publicação da proposta de revisão do Plano de Reformas e Serviços, nos termos do documento 195.620/21 do PAD 6825/17, cuja priorização das novas demandas foi realizada, mantendo-se a aplicação dos critérios pela metodologia vigente.

Responsável pela elaboração da nova planilha (PAD 2961/2021): Seção de Obras e Projetos

Responsável pela publicação – internet: Gabinete da Secretaria de Gestão de Serviços



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COMITÊ DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA

Extrato da Ata da 3^a Reunião - 2021

4.4. Devido às alterações do Planejamento Estratégico, por meio da Resolução 874/21, com novos indicadores estratégicos da infraestrutura predial: acessibilidade e adequação dos imóveis para o trabalho em altura, o comitê deliberou pela continuidade do formato adotado para os trabalhos, ou seja, acompanhamento das ações e análise para auxiliar no cumprimento das metas estipuladas.

Responsável pelos procedimentos: Secretaria de Gestão de Serviços e CGI

4.5. Deliberação pela apresentação de propostas para alteração da Resolução TRE 756/2017, que trata da Governança na Justiça Eleitoral do Paraná, em seu Art. 25 (atribuições do comitê), cujas sugestões seguirão meio do PAD 10786/2021.

Responsável: Presidente do Comitê.

4.6. Deliberação pela aprovação da minuta da norma apresentada para os procedimentos de adequação dos ambientes – divisórias, pontos de rede e demais necessidades, com alteração dos itens definidos no comitê e excluindo-se a parte controversa, para que esta conste em procedimento interno de ambas as secretarias gestoras. O documento seguirá para análise pela Assessoria Jurídica e Diretoria-Geral por meio do PAD 10029/2021.